



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 1 de 33)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|  |  |
|--|--|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><br><b>751/2018</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><b>Até 09 h 30 min do dia 06/08/2018</b><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><b>10 h 00 min do dia 06/08/2018</b><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|--|--|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL IIIA, para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN / Divisão de Operações de Segurança – DOS.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 102.520,37 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**.

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3917.06421134.383  
Elemento da despesa: 4490.52 / Sub-elemento 52.24  
Fonte: 125

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital está disponível na internet, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Kamila Neves de Oliveira Rodrigues e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 106/2017.

— E-mail: [sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br](mailto:sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br)

— Telefones: (41) 3313-1987

— Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP 80530-280

— O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

### 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

#### 5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

#### 5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 2 de 33)

dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico (sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, localizada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP 80530-280, em atenção ao SETOR DE LICITAÇÕES.

**5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima dos valores totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 AMOSTRA:**

Será exigida do arrematante amostra do objeto licitado, na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

**6 ANEXOS:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018 – EDITAL (página 3 de 33)

- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta do Contrato



## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 5 de 33)

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

**4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

**Rua: Deputado Mário de Barros, 1290, 3º andar**

**Bairro: Centro Cívico**

**Cidade: Curitiba**

**CEP: 80.530-280**

**Aos cuidados: SETOR DE LICITAÇÕES**

<http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149> – Acesso em: 15/05/2018 – 16:10



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 6 de 33)

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**4.4.4** A declaração do Anexo V.

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

**5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018 – EDITAL (página 7 de 33)

**6.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 OS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018 – EDITAL (página 8 de 33)

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**10.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**10.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**10.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 9 de 33)

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 10 de 33)

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;

h) cometer fraude fiscal.

**11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**12.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**12.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 11 de 33)

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

KAMILA NEVES DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2018 – DOS/DEPEN-PR**  
**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS**  
**SIP nº 15.054.801-2**

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL IIIA, na modalidade menor preço, sob o regime de procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP / Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN / Divisão de Operações de Segurança – DOS, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, conforme segue:

| <b>Lote</b><br><b>1</b> | <b>Descrição do objeto</b>  | <b>Unidade de medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)</b> | <b>Valor total máximo</b> |
|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|--|---------------------------|
| Item 1                  | Escudo Balístico Nível IIIA | Unitário                 | 10                | R\$ 10.252,04                                      | R\$ 102.520,37            |

**O preço global máximo para a referida aquisição é de R\$ 102.520,37 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos).**

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1.2.1.1 O Escudo Antitumulto e Balístico nível III-A deve possuir formato curvo, dimensões de 555±15 mm de largura e 900±15 mm de altura.

1.2.1.2 Deve possuir resistência balística nível III-A, de acordo com NIJ-STD-0108.01, destinado à proteção contra projéteis e fragmentos expelidos por armas de fogo, munições 44 Magnum JSP, velocidade 426 ± 15 m/s e 9 mm FMJ, velocidade 426 ± 15 m/s e também oferecer proteção balística para todos os níveis inferiores ao III-A, a saber, níveis I, II-A e II.

1.2.1.3 Deve associar baixo peso e alta resistência, de forma a proporcionar maior proteção e operacionalidade em missões de alto risco, tais como operações táticas, violentos distúrbios urbanos ou eventos com reféns.

1.2.1.4 A placa balística do escudo deve ser construída com um composto laminado de fibra de aramida (POLIAMIDA AROMÁTICA), semirrígida e impregnada em formato de tecido resinado confeccionado em processo têxtil de alta resistência com fios de multifilamentos contínuos para melhor distribuição da força de impacto ou de Polietileno Ultra Alto Peso Molecular de alto desempenho, com decomposição térmica acima de 300°C. Deve possuir alta resistência à ruptura, à temperatura e não incendiar em contato com o fogo.

1.2.1.5 As superfícies, externa e interna, devem ser lisas, sem rebarbas e as bordas laterais, superior e inferior, devem possuir proteção metálica resistente ao cisalhamento (corte), atribuindo ao escudo resistência mecânica e protegendo-o contra delaminação, proporcionando maior tempo de vida útil.

1.2.1.6 O acabamento deve ser em pintura fosca (sem brilho) a base de tinta P.U, na cor preto.

1.2.1.7 O visor deve ser fabricado em policarbonato translúcido de alto desempenho e oferecer nível de proteção balística, no mínimo, igual ao da placa do escudo.

1.2.1.8 O visor deve ser fixado à placa do escudo por meio de porcas, parafusos e frames (quadros) metálicos, de forma que evite o seu desprendimento.

1.2.1.9 O visor deve possuir dimensões mínimas de 360±5 mm de largura e 150±5 mm de altura, e dimensões mínimas da área visível de 310±5 mm de largura e 100±5 mm de altura. Sua altura, em relação à superfície externa da placa do escudo, não deve ultrapassar 20 mm.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 12 de 33)

1.2.1.10 Caso o material do visor possua propriedades diferentes do restante do escudo, a dilatação não deve causar danos ao mesmo (trinca, perda da resistência, etc.) e o visor deverá possuir tratamento ou película antiriscos aplicada às superfícies anterior e posterior, comprovadamente eficiente quando submetida à ação de fricção de agentes externos de maior dureza, de modo a não apresentar marcas que dificultem ou atrapalhem a visão do operador, como também não apresentar o surgimento de bolhas ou marcas decorrentes de descolamento pela ação do tempo e uso pelo período da garantia.

1.2.1.11 A personalização na parte frontal do escudo deverá ser aplicada da seguinte forma:

**1.2.1.11.1 Brasão do SOE: aplicação em pintura.**

**1.2.2 SISTEMA DE EMPUNHADURA**

1.2.2.1 O sistema de empunhadura deve ser ambidestro, ou seja, deve permitir ao usuário empunhar o escudo utilizando os antebraços esquerdo e direito. É formado basicamente pela Base Metálica, Placa Metálica Anatômica em formato de “berço” com acolchoamento e abraçadeira para apoio e fixação dos antebraços e dois Cabos-alças, sendo um principal, fixado na extremidade superior do “berço” da placa metálica anatômica, e outro auxiliar, fixado próximo a extremidade inferior do escudo.

1.2.2.2 A **Base Metálica** é parafusada à placa do escudo em quatro pontos, de modo a afastar o sistema de empunhadura da placa do escudo; nesta base metálica deverá ser inserido, na parte superior, botão para acionamento das 02 (duas) Lanternas de Segurança Híbrida.

1.2.2.3 A **Placa Metálica Anatômica** em formato de “berço” para apoio do antebraço é fixada à base metálica em 03 (três) pontos. Dessa forma, para empunhar o escudo utilizando o antebraço esquerdo, a placa metálica anatômica deverá ser fixada nos furos central, lateral esquerdo inferior e lateral direito superior, de modo a obter uma inclinação de 25°; para empunhar o escudo utilizando o antebraço direito, a placa metálica anatômica deverá ser fixada nos furos central, lateral esquerdo superior e lateral direito inferior, de modo a obter uma inclinação de 25°.

1.2.2.4 O “berço” da placa anatômica deve ser revestido de almofada para conforto e atenuação do impacto, constituída por espuma de polietileno de 5 a 8 mm de espessura e densidade de 35±3 kg/m<sup>3</sup>, revestida em tecido de poliamida 240 Dtex com repelência a água. Deve ser fixada ao berço da placa anatômica por meio de velcros com alta aderência e resistência;

1.2.2.5 Deve possuir abraçadeira acolchoada, fabricada em espuma de polietileno expandido com 40 mm de espessura e densidade de 40±3 kg/m<sup>3</sup> e revestida em tecido de poliamida 240 Dtex com repelência a água; a regulagem se dará por fita de poliamida de 50 mm, dois passadores/reguladores em aço, localizados na parte inferior do berço de apoio do antebraço e velcros de alta aderência e durabilidade.

**1.2.2.6 Serão dois Cabos-Alças**, um principal e um auxiliar, ambos fabricados com metal de alta resistência mecânica de modo a suportar as vicissitudes do serviço do agente penitenciário, além de facilitar a empunhadura e transporte do escudo;

1.2.2.6.1 O Cabo-Alça principal deve ser fixado na extremidade superior do “berço” da Placa Metálica Anatômica.

1.2.2.6.2 O Cabo-Alça auxiliar, para fins de descanso do usuário e emprego operacional, deve ser fixado próximo à extremidade inferior central do escudo balístico, podendo ser dotado de argola em uma das extremidades para engate do mosquetão da bandoleira.

**1.2.3 ACESSÓRIO**

**1.2.3.1 BANDOLEIRA:**

1.2.3.1.1 Deve possuir bandoleira com dois pontos para fixação, constituída por uma tira de nylon em diagonal, com passadores/reguladores em poliamida injetada. O conjunto de fixação da bandoleira deve ser de alta resistência a tração (Ref.: tração de 130 Kgf), composto por mosquetão, fita fixa com costura reforçada, e passador/regulador, não apresentando deformações, trincas ou quebras, bem como manterem-se constantemente fechados de modo a não permitir a soltura dos pontos de ancoragem sem acionamento do usuário.

1.2.3.1.2 Os materiais que compõem a bandoleira deverão atender as exigências contidas abaixo:

1.2.3.1.3 A tira de nylon deverá atender a norma ASTM D 5035/01 ou similar de Norma Nacional de Instituto reconhecido em publicação de Normas Técnicas, para resistência a rupturas e porcentagem de alongamento – STRIP, resistente ao menos a 500 Kgf;

1.2.3.1.4 Os mosquetões deverão atender à norma EN12275 ou similar de Norma Nacional de Instituto reconhecido em publicação de Normas Técnicas, resistente ao menos a 130 Kgf;

1.2.3.1.5 Os passadores/reguladores deverão atender às normas ASTM E-8 (no caso de serem de metais) e ASTM D-638 / ASTM D-2289 (no caso de serem de plásticos de alta resistência) ou similar de





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 13 de 33)

Norma Nacional de Instituto reconhecido em publicação de Normas Técnicas, segundo valores que forem aplicáveis ao uso no conjunto;

1.2.3.1.6 Os pontos de ancoragem da bandoleira serão:

1.2.3.1.7 Para escudo com o sistema de empunhadura ajustado para o antebraço esquerdo: Ancorar um mosquetão no suporte de metal localizado no canto superior esquerdo e o outro mosquetão ancorar no arco fundido no cabo-alça, localizado no canto inferior direito, conforme ilustrado no anexo I;

1.2.3.1.8 Para escudo com o sistema de empunhadura ajustado para o antebraço direito: Ancorar um mosquetão no suporte de metal localizado no canto superior direito e o outro mosquetão ancorar no arco fundido no cabo-alça localizado no canto inferior direito.

### **1.2.3.2 PESO (KG)**

1.2.3.2.1 O peso total do escudo curvo antitumulto e balístico nível III-A deverá ser de no máximo 10 kg.

### **1.2.3.3 IDENTIFICAÇÃO**

1.2.3.3.1 A etiqueta do escudo deve conter os seguintes dados:

1.2.3.3.1.1 Identificação do fabricante nome, logomarca, código do fabricante e CNPJ;

1.2.3.3.1.2 Número de patrimonial do Departamento Penitenciário – DEPEN;

1.2.3.3.1.3 Nível de proteção;

1.2.3.3.1.4 Tamanho;

1.2.3.3.1.5 Data de fabricação;

1.2.3.3.1.6 Número de série do item;

1.2.3.3.1.7 Número do lote;

1.2.3.3.1.8 Validade.

### **1.2.3.4 GARANTIA**

1.2.3.4.1 Os escudos balísticos devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, e mínimo de 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação e matéria-prima, contados a partir do recebimento definitivo.

1.2.3.4.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

1.2.3.4.3 Os prazos para solução de garantia/troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante, devendo ser retirados em local indicado pela DOS/DEPEN.

1.2.3.4.4 O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

1.2.3.4.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

### **1.2.3.5 DA EMBALAGEM PARA ENTREGA**

1.2.3.5.1 Cada capacete deverá ser envolvido em plástico bolha e acondicionado em caixas de papelão, isolados por divisórias. As caixas deverão ser de qualidade superior para proteção contra agentes externos que possam causar danos ao material;

1.2.3.5.2 As caixas deverão ser devidamente identificadas na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta de identificação dos capacetes, disposta em local visível, de fácil leitura.

### **1.2.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

1.2.4.1 A empresa que participar do processo licitatório deverá apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro conforme Decreto nº 3.665 de 20/11/2000, o Relatório Técnico Experimental – RETEX, o Resultado de Avaliação Técnica do capacete balístico e o Título de Registro do fabricante.

1.2.4.2 A solicitação faz-se necessário, pois os objetos acima solicitados são equipamentos de uso e emprego militar.

### **1.2.5 IMAGENS ILUSTRATIVAS:**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 14 de 33)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 15 de 33)



### **1.3 DO FORNECIMENTO**

1.3.1 Os produtos serão recebidos:

1.3.1.1 **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

1.3.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.1.3 A Comissão de Análise, Exame e Recebimento analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no TR e edital, com a proposta e com amostra devidamente aprovada, durante a análise se julgar necessário a Comissão de Análise, Exame e Recebimento de Materiais fará uma coleta aleatória de 01 (uma) unidade do lote, na presença do fornecedor (se assim o quiser), do total de peças recebidas, as quais serão avaliadas da seguinte maneira:

1.3.1.3.1 Os escudos balísticos, serão submetidas à inspeção visual e metrológica e testes laboratoriais de eficiência balística, acompanhados pela Comissão de Exame e Recebimento, os quais verificarão o atendimento do contido na presente especificação quanto aos requisitos estabelecidos para o Nível III-A, conforme Padrão NIJ - Standard – 0108.01, em Laboratórios independentes ou do produtor de matéria prima, selecionados pelo representante da Unidade conforme interesse público de cada Instituição para fins de certificação de qualidade das exigências desta especificação, cujos custos de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 16 de 33)

remessa e expedição de laudo e eventuais fornecimento de insumos para realização dos testes deverão ser suportados pelo licitante arrematante.

1.3.1.3.2 A empresa deverá responsabilizar-se pela reposição da amostra retirada do Lote, pelos custos para a realização dos testes, incluindo os gastos com a comissão técnicas, e laudo técnico.

1.3.1.4 **Definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante elaboração de Termo de Exame e Recebimento elaborado pela DOS.

**1.3.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

### **1.3.2 DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA**

1.3.2.1 O prazo máximo para a **contratada** realizar as entregas são **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer por último.

1.3.2.2 A **contratada** deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas a Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPEN-PR, sito à Rua Isídio Alves Ribeiro s/n – CEP: 83.304-240, Complexo Penitenciário, Piraquara, Paraná.

1.3.2.3 As entregas de materiais para a futura instalação deveram ser previamente agendadas com o Sr. Sérgio Tartari e/ou Sr. Humberto Benigno Ferreira Junior, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 9.9630 - 2730 / (41) 9.9802 – 8062 / (41) 3589 – 6096.

### **1.4 AMOSTRAS**

1.4.1 A aceitação dos escudos balísticos estará condicionada à aprovação de 01 (uma) amostra referentes ao lote. A amostra será avaliada através de comissão técnica formada pelo Gestor do Contrato e mais dois (02) servidores designados pelo Chefe da Divisão de Operações de Segurança - DOS, com objetivo de verificar o desempenho e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.4.2 A licitante que for arrematante do lote do processo licitatório e que tenha sua documentação de habilitação considerada regular, deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a convocação, na Comissão de avaliação, 01 (uma) amostra na Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, R. Dep. Mário de Barros, 1290 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-280, Setor de Licitações, 3º Andar, fone (41) 3313-1631.

1.4.3 As amostras deverão estar acompanhadas dos referidos laudos técnicos solicitados no descritivo e documentação técnica exigida conforme subitem 1.2.4 e manual do usuário, em embalagem conforme subitem 1.2.3.5.

1.4.5 Deverá ainda estar acompanhada de um descritivo pormenorizado de suas características técnicas e de um Termo de Autorização permitindo que, se necessário, a Administração envie a amostra, a expensas do licitante, para exame e emissão de laudo junto a órgão técnico competente, visando comprovar o atendimento das Especificações Técnicas do Termo de Referência.

1.4.6 A amostra deve ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas no descritivo técnico.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no Descritivo da Proposta, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 9.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.2 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e nem descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 17 de 33)

1.4.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.16 A amostra da empresa arrematante será avaliadas pela Comissão de Análise, Exame e Recebimento, nomeada, que avaliará se foram rigorosamente atendidas às especificações técnicas contidas no Edital para tanto a análise pela Comissão atenderá o seguinte:

1.4.17 Os escudos balísticos, serão submetidas à inspeção visual e metrológica e testes laboratoriais de eficiência balística, acompanhados pela Comissão de Exame e Recebimento, os quais verificarão o atendimento do contido na presente especificação quanto aos quesitos estabelecidos para o Nível III-A, conforme Padrão NIJ - Standard – 0108.01, em Laboratórios independentes ou do produtor de matéria prima, selecionados pelo representante da Unidade conforme interesse público de cada Instituição para fins de certificação de qualidade das exigências desta especificação, cujos custos de remessa e expedição de laudo e eventuais fornecimento de insumos para realização dos testes deverão ser suportados pelo licitante arrematante.

1.4.18 Os licitantes deverão disponibilizar a amostra, armamentos e as munições necessárias aos testes.

1.4.19 Deverão responsabilizar-se pelos custos para a realização dos testes, incluindo os gastos com a comissão técnicas, nas amostras e na amostragem do lote que deverão ocorrer na fábrica.

1.4.20 A empresa que não arcar com os custos ou deixar de aprovar o orçamento no prazo estabelecido será desclassificada do certame.

1.4.21 Os licitantes poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais e dos procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.22 Após envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Análise, Exame e Recebimento emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra.

1.4.12 A Comissão de Análise, Exame e Recebimento poderá solicitar que sejam realizados pequenos ajustes para que a amostra final fique de acordo com o padrão da corporação, desde que os ajustes não impliquem na alteração de cor.

1.4.23 As amostras não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 No âmbito da Divisão são desenvolvidas atividades de Operações Penitenciárias, desde janeiro/2014, que envolvem as intervenções em motins, rebeliões, fugas, escoltas de presos, segurança externa e interna nas Unidades Penais do Estado do Paraná e do Complexo de Piraquara, segurança nos perímetros, segurança de autoridades e outras atividades correlatas às operações penitenciárias.

2.2 Ressalta-se que, em tempo de crise, a Divisão é a responsável para garantir os Direitos Humanos, preservar a vida dos detentos e dos servidores e de restabelecer a ordem e a disciplina.

2.3 A Divisão atua com escopo nos primórdios Constitucionais e do uso legal e progressivo da Força, tudo no sentido de preservar a vida e proporcionar as garantias dos princípios executórios da Pena.

2.4 É através desta vertente que a Divisão de Operações de Segurança – DOS tem como objetivo equipar os responsáveis pela aplicação da lei com uma variedade materiais que permitam o uso diferenciado da força.

2.5 Os escudos balísticos solicitados no processo licitatório são equipamentos essenciais para um combate efetivo no que tange às situações de combate em ambiente confinado. Os materiais serão utilizados pela Setor de Operações Especiais – SOE, em trabalhos realizados no interior das unidades penais do Estado do Paraná e suas respectivas casas de custódias.

2.6 A utilização desse equipamento é um ponto fundamental na resolução de uma crise, vez que, dependendo do tipo de armamento utilizado pelos perpetradores do evento, uma progressão no interior da unidade penal para sua completa retomada torna-se muito difícil.

2.7 Portanto, a aquisição destes equipamentos preservará a integridade física dos agentes penitenciários e de todos os envolvidos, onde exista a possibilidade de agressão com armas de fogo, gerando uma economia ao Estado mais segurança e eficiência para o agente e sociedade.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 18 de 33)

### **3 PESQUISA DE PREÇOS**

3.1 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

3.1.1 COMTEC Compostos de Segurança, CNPJ Rua Primeiro de Dezembro, 290, Jardim Marsola, CEP 13.231.300, Campo Limpo Paulista/SP, Telefone: (11) 4812.5140, e-mail: [contato@comtecompostos.com.br](mailto:contato@comtecompostos.com.br), proposta 6093/2018, representante Camila de Paula.

3.1.2 SOSSUL Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, Avenida Comendador Franco, 2267, CEP 81.520-000, Curitiba/PR, Telefone (41) 3024.0951, representante Jéssika Rosane da Silva.

3.1.3 Comercial São José, CNPJ 24.540.648/0001-19, Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1080 - Galpão, CEP: 30.870-100, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 2511.2662, representante Mário Kogut.

### **4. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não será possível atender o disposto no art. 13 do Decreto 4.993/2016, por questão de economicidade e segurança, visto que são materiais que necessitaram avaliação de comissão técnica tanto na amostragem quanto na entrega total dos armamentos.

### **5. SUSTENTABILIDADE**

5.1 A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.5 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.1.6. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

5.1.7 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

### **6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1 Conforme Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de bem impossível de ser dividido e a eventual separação entre fornecedores implicaria prejuízo à Administração Pública e a descontinuação da padronização dos armamentos a serem adquiridos, não há como licitar o objeto em lotes separados, apenas em lote de ampla concorrência, não sendo aplicáveis, no caso, as disposições dos Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, impossibilitando tratamento diferenciado para ME e EPP, exceto o permitido no art. 44.

### **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

7.1 Os bens solicitados no item 1, são classificados como comum de acordo com art. 45 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

#### **8.1 São obrigações do Contratado:**

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou

<http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149> – Acesso em: 15/05/2018 – 16:10





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 19 de 33)

validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

8.1.10 Encaminhar todos os dados dos materiais licitados, como fabricante, lote, modelo, data de aquisição e número de série, via on-line ([dosseguanca@depen.pr.gov.br](mailto:dosseguanca@depen.pr.gov.br)), todos em arquivos digitais editáveis, para a para fins de conhecimento.

8.1.11 Além das obrigações descritas nos incisos I a VIII do *caput*, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

## **8.2 São obrigações da Contratante:**

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

8.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

8.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO E DOTACAO ORCAMENTÁRIA**

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 As despesas correm a conta da dotação **3917.06421134.383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa **4490.52** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, sub-elemento de Despesa **(52.24)** – Equipamentos de proteção, Segurança e Socorro, fonte **125**, conforme INFORMAÇÃO Nº 182/2018 – GOFS/O/DEPEN/GAO, fls 27.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 20 de 33)

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no subitem 1.2.4.

## 11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

11.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

11.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

11.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.1.4 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será realizado conforme subitem 1.3.1.1;

12.2 O recebimento definitivo será realizado conforme subitem 1.3.1.4;

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo chefe da DOS.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no subitem 1.3.2 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É permitida a subcontratação de serviços de transporte, armazenamento e assistência técnica.

13.2 Demais serviços, a **contratada** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

13.3 Nas hipóteses de subcontração, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto da subcontração.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608, de 2007, e na forma estabelecida no Capítulo IV do Título III deste Decreto.

<http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149> – Acesso em: 15/05/2018 – 16:10



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 21 de 33)

**15. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 Elaborado por: Sérgio Tartari, Agente Penitenciário, R.G.: 6.316.224-8, CPF.: 030.652.379-54, contato: (41) 3589 – 6096 / (41) 9.9630 – 2730, [tartari@depen.pr.gov.br](mailto:tartari@depen.pr.gov.br).

16.2 Gestor do contrato: Sérgio Tartari, Agente Penitenciário, R.G.: 6.316.224-8, CPF.: 030.652.379-54, contato: (41) 3589 – 6096 / (41) 9.9630 – 2730, [tartari@depen.pr.gov.br](mailto:tartari@depen.pr.gov.br).

16.3 Fiscal do Contrato: Humberto Benigno Ferreira Junior, Agente Penitenciário, R.G.: 9.196.791-0, CPF.: 459.454.383-91, contato: (41) 3589 – 6096 / (41) 9.9802 – 8062, [humbertoferreira@depen.pr.gov.br](mailto:humbertoferreira@depen.pr.gov.br).

**17. PRAZO DE VIGENCIA**

17.1 O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, inclusive com renovação integral das quantidades.

Piraquara, 09 de maio de 2018.

---

Sérgio Tartari

**Setor de Operações Especiais - SOE**

**Divisão de Operações de Segurança – DOS**

**Departamento de Penitenciário – DEPEN**

**Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 22 de 33)

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregado, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O licitante deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 23 de 33)

LC = -----; e

Passivo Circulante

**1.3.1.5** as empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**1.3.1.6** as empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015** (Anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7 DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CERTAME:**

**1.7.1** A empresa que participar do processo licitatório deverá apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro conforme Decreto nº 3.665 de 20/11/2000, o Relatório Técnico Experimental – RETEX, o Resultado de Avaliação Técnica do capacete balístico e o Título de Registro do fabricante.

A solicitação faz-se necessário, pois os objetos acima solicitados são equipamentos de uso e emprego militar.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 24 de 33)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

|             |                      |                 |  |
|-------------|----------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: |                      |                 |  |
| CNPJ/CPF :  | Inscrição Estadual : |                 |  |
| Endereço :  |                      |                 |  |
| Bairro:     |                      |                 |  |
| CEP:        | Cidade:              | Estado:         |  |
| Telefone:   | Fax:                 | e-mail:         |  |
| Banco:      | Agência:             | Conta-corrente: |  |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL IIIA, para atender ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN / Divisão de Operações de Segurança – DOS.

**1. Especificações técnicas:**

| Lote<br>1 | Descrição | Quantidade | Valor<br>Unitário<br>Bruto | Valor Total<br>Bruto | Valor<br>Unitário s/<br>ICMS | Valor Total<br>s/ ICMS | Alíquota %<br>ICMS |
|-----------|-----------|------------|----------------------------|----------------------|------------------------------|------------------------|--------------------|
| Item<br>1 |           |            |                            |                      |                              |                        |                    |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 25 de 33)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.  
<http://www.pge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=149> – Acesso em: 15/05/2018 – 16:10



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 26 de 33)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 27 de 33)

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

- O prazo máximo para a **contratada** realizar as entregas são **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer por último.
- A **contratada** deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas a Divisão de Operações de Segurança – DOS/DEPEN-PR, sito à Rua Isídio Alves Ribeiro s/n – CEP: 83.304-240, Complexo Penitenciário, Piraquara, Paraná.
- 1.3.2.3 As entregas de materiais para a futura instalação deveram ser previamente agendadas com o Sr. Sérgio Tartari e/ou Sr. Humberto Benigno Ferreira Junior, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 9.9630 - 2730 / (41) 9.9802 – 8062 / (41) 3589 – 6096.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 28 de 33)

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

Aquisição de ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL IIIA, para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN / Divisão de Operações de Segurança – DOS, conforme descrito no Termo de Referência.

| Lote<br>XXXX | Descrição do<br>objeto | Exigências<br>complementares | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor<br>unitário | Valor total |
|--------------|------------------------|------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-------------|
| Item 1       |                        |                              |                      |            | R\$               | R\$         |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 29 de 33)

**6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

**6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

**6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**6.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até **XXXX (PRAZO POR EXTENSO)** dias para substituí-lo(s).

**7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **XXXX**, elemento de despesa **XXXX**, fonte **XXXX**.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **\_\_/\_\_/\_\_** a **\_\_/\_\_/\_\_**.

**9 PAGAMENTO:**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

**10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 30 de 33)

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.2.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**10.2.8** Além das obrigações constantes na presente cláusula, fica a Contratada obrigada a cumprir com as obrigações descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

**10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.3.9** Além das obrigações constantes na presente cláusula, fica a Contratante obrigada a cumprir com as obrigações descritas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

**11 PENALIDADES:**

**11.1** O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 31 de 33)

**11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018

– EDITAL (página 32 de 33)

**11.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**11.17** Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**11.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

## **12 CASOS DE RESCISÃO:**

**12.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**12.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**12.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**13.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**13.4** É permitida a subcontratação de serviços de transporte, armazenamento e assistência técnica.

**13.4.1** Demais serviços, a **contratada** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

**13.4.2** Nas hipóteses de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto da subcontratação.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**14.2** Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**14.3** A Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**(ID da Licitação: 726604)**

---

Protocolo nº 15.054.801-2 Pregão Eletrônico nº 751/2018 – EDITAL (página 33 de 33)

**14.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: